



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 681, Seção Itarana/ES, pág. 137/138/139 do DOM/ES de 18/01/2017

PORTARIA Nº 031/2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação das servidoras no processo administrativo nº 003379/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal dos contratos abaixo discriminados, datados de 12/01/2017, com vigência para 12 (doze) meses, encerrando-se em 12/01/2018, cujo objeto é **Aquisição de Materiais Permanente (Mobiliário, Eletrodomésticos, Informática, entre outros) e Equipamentos Médicos Hospitalares**, o servidor Dirceu Florêncio de Alencar, matrícula nº 0493614.

DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: 015/2017

Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
Valor: 96.660,00 (noventa e seis mil, seiscentos e sessentareais)

CONTRATO Nº: 016/2017

Contratada: COLMAQ MAQUINAS E EQUIP. DE ESCRITORIO LTDA ME
Valor: 39.229,00 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e novereais)

CONTRATO Nº: 017/2017

Contratada: CRONO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP
Valor: 44.440,00 (quarenta e quarto mil, quatrocentos e quarentareais)

CONTRATO Nº: 018/2017

Contratada: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME
Valor: 8.743,91 (oito mil, setecentos e quarenta e trêsreais e noventa e um centavos)

CONTRATO Nº: 019/2017

Contratada: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
Valor: 9.331,00 (nove mil, trezentos e trinta e um reais)

CONTRATO Nº: 020/2017

Contratada: MATHEUS CESTARI MAGALHAES - EPP
Valor: 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventareais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CONTRATO Nº: 021/2017

Contratada: SILVANI ALTINO DE FRANCA

Valor: 9.337,00 (nove mil, trezentos e trinta e setecentos e sete reais)

CONTRATO Nº: 022/2017

Contratada: TEC BRASIL LTDA EPP

Valor: 14.631,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta e um reais)

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 2º À Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 16 de janeiro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **DIRCEU FLORÊNCIO DE ALENCAR**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal